Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, MARCOS LUIS LINS PEREIRA LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 562dd464-66d5-4ae5-8700-754942d93e77

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE.
EXERCÍCIO 2019

MEDIDAS SANEADORAS

1 – IRREGULARIDADES DETECTADAS

1.1.Inexistência de Controle adequado de combustíveis na secretaria de Saúde, educação e Administração.

Medidas saneadoras a serem tomadas:

- Maior controle nos gastos com combustíveis;
- Eficiência nos controles;
- Existência de registros individualizados;
- Arquivo de documentos dos veículos;
- Adoção de diário de bordo.

1.2 Inexistência de Licitação para Contratação dos serviços de Transporte escolar

Medidas saneadoras a serem tomadas:

- Realização urgente de Licitação para contratação dos serviços de Transporte Escolar;
- Cumprimento ao artigo 37, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 da Licitação Pública.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, MARCOS LUIS LINS PEREIRA LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 562dd464-66d5-4ae5-8700-754942d93e77

1.3. Participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante.

Medidas saneadoras a serem tomadas:

- Cancelamento dos contratos existente entre a Prefeitura Municipal de Trindade e a empresa Comercial Alan Deyson Ltda ME;
- Exoneração do servidor Alan Deyson Delmondes do cargo de Assessor Jurídico I.
- Abertura de um novo processo Licitatório para o objeto em questão.

1.4- Inexistência de controle de um sistema informatizado do setor de compras da Prefeitura.

Medidas saneadoras a serem tomadas:

- Inplantação de um sistema de controle adequado;
- Cumprimento das normas de controle do CCI;
- Controle de gastos com produtos e/ou serviços por secretaria.

É o relatório.

Trindade, 27 de Dezembro de 2019.

Marcos Luís Lins Pereira Lima
Coordenador de Controle Interno
Port. 013/2017